



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/22

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 2022.01.04-01/GABPREF, de 04 de janeiro de 2022, localizada na Avenida Coronel João Correia, 298 - Centro, Itaiçaba, Estado do Ceará, receberá no período de **01 DE JULHO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, no horário de expediente ao público, das de 07:30 ÀS 11:30 HORAS, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.**

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- A Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de



carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou ainda por servidor público municipal competente.**

3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.3 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



3.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.5.2.1. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

3.5.2.2. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

3.5.2.3. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

3.5.2.4. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

3.5.3- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3.5.4-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

3.5.5-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.

3.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:





3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2 - Após análise da documentação e com base no resultado da Comissão de Licitação, a secretaria emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

5.0 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

5.2 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.3 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE;

5.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - A quantidade de exames constante do anexo I deste edital está estimada para o período até 31/12/2022;

5.7 - Os serviços serão realizados no PSF São Francisco, sede deste município, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 e 17:00 horas, conforme demanda autorizada pela Secretaria de Saúde;

5.9 - O laudo das ultrassonografias deverão ser entregues em até 05 dias pela empresa responsável à Secretaria de Saúde e a mesma realizara a entrega aos pacientes;

5.10 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das de 07:30 às 11:30 horas, localizada na Avenida Coronel João Correia, 298 - Centro, em



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Itaiçaba/CE;

6.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I** - DETALHAMENTO DOS EXAMES.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

Itaiçaba/CE, 30 de junho de 2022.



VERUSKA MOURA FARIA
Secretária de Saúde

LEUSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente Interino da Comissão de
Licitação

VISTO:

ADÉMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado - OAB/CE Nº 23.481
ASSESSOR JURÍDICO



ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1000	121,75	121.750,00

FONTE DOS PREÇOS: Cotação de Preços realizadas pelo setor competente.

d



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ITAÍÇABA/CE.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH001/22.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público N° SS-CH001/22, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação
Planilha de preços.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

↓



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM
ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA/CE E A EMPRESA
_____, MEDIANTE AS
CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR
PACTUADAS:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Coronel João Correia, 298 - Centro, em Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.410.188/0001-62, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. VERUSKA MOURA FARIA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº SS-CH001/22, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº SS-CH001/22, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2022 e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Realizar os procedimentos, exames e consultas requisitados, conforme exigência editalícias e contratual;

b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a - A quantidade de exames constante do anexo I deste edital está estimada para o período até 31/12/2021;

b - Os serviços serão realizados no PSF São Francisco, sede deste município, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 e 17:00 horas, conforme demanda autorizada pela Secretaria de Saúde;

c - O laudo das ultrassonografias deverá ser entregue em até 05 dias pela empresa responsável à Secretaria de Saúde e a mesma realizara a entrega aos pacientes;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os exames forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE/Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 0501.10.301.0400.2.019, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.58.



6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

~~b) Multa:~~ determinada pela autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório;

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruana/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaiçaba/CE, __ de _____ de 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

CONTRATANTE

CONTRATADA





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/22 - A Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01.07.2022 a 04.07.2022, no horário de 07:30 às 11:30 HORAS, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Coronel João Correia, 298 - Centro, em Itaiçaba/CE ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/e> ainda site municipal www.itaicaba.ce.gov.br. Itaiçaba/CE, 30.06.2022.

PUBLICAR para circular com data de **01.07.2022**, nos seguintes veículos de comunicação:

~~ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE –~~

- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ APRECE.

✓

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO SS-CH001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/22 - A Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01.07.2022 a 04.07.2022, no horário de 07:30 às 11:30 HORAS, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Coronel João Correia, 298 - Centro, em Itaiçaba/CE ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e ainda site municipal www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba/CE, 30.06.2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:93FD2B54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/07/2022. Edição 2988
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato Resumido de Contrato. Contratante: Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE. Empresa: AOS Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.001.303/0001-43. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Saboeiro-CE.– Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio MAPP: 5398. Tomada de Preços Nº. 10.05.001/2022-PMS. Contrato Nº: 30.06.002/2022-PMS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valores: global R\$ 1.551.147,41 (um milhão e quinhentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavo) – Dotação: 0901.15.451.0013.1.008 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio MAPP 5398 – Secretaria das Cidades / Governo do Estado do Ceará, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2022. Assina pela Contratante: André Firmiro do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Adriano de Oliveira Souza, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 30 de junho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.24.1 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviços médicos especializados na área urológica para atendimento com consultas especializadas, tratamento, coleta de biópsia e cirurgias do sistema renal e próstata, visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre. Dotação orçamentária: 10.302.0171.2.051.0000; 10.122.0037.2.054.000. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00. Contratado: INSTITUTO EUDES PINHEIRO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o 45.432.884/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Eudes Fontenele Moraes Pinheiro, inscrito no CPF Nº 837.667.153-72. Data do contrato: 24 de maio 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Ivo de Oliveira Leal – Secretário municipal de saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 14 de julho de 2022 às 08h30min, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco na sede e zona rural, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores das diversas secretarias do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saravia, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br, e <https://www.licitacoes-e.com.br>. Crato/CE, 30 de junho de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇOS”: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.05.09.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma da EEIEF Liceu Diocesano, no bairro Seminário de responsabilidade da secretaria de educação do município do Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 21.725.552/0001-37; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 10.572.609/0001-99; JONAS INACIO DE LIMA ME, CNPJ: 20.384.886/0001-21; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 37.408.191/0001-35, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 05 de julho de 2022, às 09h:30m (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 30 de junho de 2022 – Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas – Ceará, torna público a Adjucação e Homologação da Tomada de Preços nº. SI-TP001/2022, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 118/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em favor da Empresa: RSM PESSOA EIRELI é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 699.670,64 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Nova Russas/CE, 29 de junho de 2022. Francisco Jefferson do Carmo de Castro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços no 2022.06.07.045-TP-SPDU. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas: 1) CONSTRAM – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, C.N.P.J. nº 72.432.727/0001-59 e 2) Copa Engenharia Ltda, C.N.P.J. nº 02.200.917/0001-65, por apresentarem todos os itens do Edital. Inabilitadas: 1) Quatro I Construções Ltda, C.N.P.J. nº 18.020.126/0001-93, por descumprir o item 4.2 do Edital e 2) Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 00.611.868/0001-28, por descumprir o item 4.2 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostos de preços serão abertos no dia 11 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-(CE), 30 de Junho de 2022. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio-Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.009/2022-TP. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 19 de julho de 2022, às 09h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape – Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULA E SANITÁRIOS NA ESCOLA ANASTACIO MENDES BRAGA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. José Estelita de Aquino Filho, Presidente da Comissão. Maranguape, em 30 de junho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.010/2022-TP. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 20 de julho de 2022, às 09h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape – Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ARENINHA TIPO II NO BAIRRO NOVO PARQUE IRACEMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. José Estelita de Aquino Filho, Presidente da Comissão. Maranguape, em 30 de junho de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Chamamento Público Nº SS-CH001/22. A Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01.07.2022 a 04.07.2022, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoa jurídica para os serviços de ultrassonografias, conforme especificação constante no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Coronel João Correia, 298 - Centro, em Itaiçaba/CE ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e ainda site municipal www.itaicaba.ce.gov.br. Itaiçaba/CE, 30.06.2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2290601/2022 – Data de Abertura: 18/07/2022, às 08h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Recuperação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Marco-CE., MAPP 1971, Convênio nº 237/2022/SOP, do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 29/06/2022 – Alex Rios Silveira – Sec. de Infraestrutura.

endereço acima, no horário de 08h às 12h. José Estelita de Aquino Filho, Presidente da Comissão. Maranguape, em 30 de junho de 2022.

